Mensagem n°. 053/2023, de 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *"Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 2.098, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências."*.

O presente Projeto de Lei visa alterar dispositivo da Lei Ordinária nº 2.098, de 21 de junho de 2023, especificamente o seu artigo 8°, objetivando antecipar os efeitos da lei a partir de 01 de novembro de 2023.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 7/8/2023

Projeto de Lei nº 063, de 07 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 7/8/2023

Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 2.098, de 21 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8° da Lei Ordinária nº 2.098, de 21 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 07 de julho de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal